

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 201 DE 16 DE MAIO DE 2025**

*Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias para cidades com distância superior a 100 km da sede do município de BODÓ/RN, no valor unitário R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), cada, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participarem de Capacitação sobre o Plano Municipal de Assistência Social, PPA e diagnóstico socioterritorial, no dia 20 e 21 de maio de 2025, na cidade de Jucurutu/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

| SERVIDOR/BENEFICIÁRIO            | CPF            | FUNÇÃO                                                                 |
|----------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------|
| PATRICIA ANGELICA XAVIER PEREIRA | 076.###.###-76 | SUBCOORDENADORA DO CRAS                                                |
| INGRID YASMIN DA SILVA VICTOR    | 123.###.###-81 | DIRETORA DA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL |
| SIMONE PEREIRA                   | 013.###.###-35 | SUBCOORDENADORA DO CREAS                                               |
| JANIELE SILVA DE SOUZA           | 067.###.###-06 | VIGILANTE SOCIOASSISTENCIAL                                            |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 16 de maio de 2025.

**HORISON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**D57FC2EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/05/2025. Edição 3539  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>